



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0750/2024  
Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de INACIOLÂNDIA, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2024.

**DECRETA:**

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2024, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R\$ 977.978,54, (novecentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07.01.08.244.2056.2059.3.1.90.11.	8.278,31
09.01.12.361.2051.2042.3.3.90.39.	345,00
02.10.13.392.0587.2008.3.3.90.39.	317.154,64
02.10.13.392.0587.2008.3.3.90.39.	2.591,40
02.10.13.392.0587.2008.3.3.90.39.	1.000,00
02.10.13.392.0587.2008.3.3.90.39.	1.091,00
05.01.10.122.2052.2050.3.3.90.39.	807,00
09.01.12.361.2051.2042.3.3.90.39.	115.907,38
07.01.08.244.0589.2022.3.3.90.39.	3.465,00
02.03.04.122.0582.2200.3.3.90.92.	4.700,39
05.01.10.302.2052.2215.3.3.50.43.	63.000,00
02.01.04.122.2053.2218.3.3.50.43.	42.000,00
07.01.08.244.0589.2206.3.3.90.32.	20.896,56
05.01.10.302.2052.2119.3.3.90.34.	17.902,50
05.01.10.301.2052.2117.4.4.90.52.	1.995,00
05.01.10.122.2052.2050.3.3.90.92.	465,80
07.01.08.244.0589.2022.4.4.90.52.	428,00
09.01.12.361.2051.2042.3.3.90.39.	25.907,38
05.01.10.301.2052.2117.3.3.90.39.	3.132,00
05.01.10.304.2052.2199.3.1.90.11.	681,80
02.10.27.812.0586.2203.3.1.90.94.	3.791,57
09.01.12.361.2051.2210.3.1.90.94.	9.602,20
05.01.10.122.2052.2050.3.1.91.13.	15.468,10
09.01.12.361.2051.2210.3.3.90.14.	1.928,00
02.03.04.122.0582.2200.3.3.90.39.	80.139,70
09.01.12.361.2051.2042.3.3.90.30.	95.225,73
05.01.10.303.2052.2118.3.3.90.30.	48.200,30
05.01.10.122.2052.2050.3.3.90.30.	23.159,23
05.01.10.122.2052.2050.3.3.90.30.	60.877,50
02.08.26.782.0590.2034.3.3.90.36.	1.520,00
02.10.27.812.0586.2203.3.3.90.39.	2.600,00
05.01.10.302.2052.2119.3.3.90.39.	2.792,95
09.01.12.361.2051.2210.3.3.90.30.	534,00
02.04.28.843.0584.2053.4.6.90.71.	300,10
<b>TOTAL</b>	<b>977.888,54</b>

b) Resultantes de Superavit Financeiro:

<del>07.01.08.244.2056.2208.3.3.90.30.</del>	<del>90,00</del>
<b>TOTAL</b>	<b>90,00</b>

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

09.01.12.361.2051.2113.3.1.90.11.
07.01.08.244.2056.2059.3.1.90.11.
09.01.12.365.2051.2048.3.1.90.11.
09.01.12.361.2051.2113.3.1.91.13.
02.04.09.271.0584.2027.3.1.91.13.
09.01.12.365.2051.2048.3.1.91.13.
05.01.10.301.2052.2117.3.3.90.30.
02.03.04.122.0582.2200.3.3.90.30.
02.08.26.782.0590.2034.3.3.90.30.
02.08.15.452.0590.2032.3.3.90.30.
02.10.27.812.0586.2203.3.3.90.36.
02.10.13.392.0587.2008.3.3.90.36.
02.01.04.122.2053.2002.3.3.90.39.

0  
5  
.  
0  
1  
.  
1  
0  
.  
3  
0  
2  
2

052.2215.3.3.90.39.  
02.08.26.782.0590.2034.3.3.90.39.

50.000,00  
8.278,31

260 - Centi © e-Assinatura: 0s2l\$Z58teX

Emitido em 02/08/2024 08:46 por edivaldo.tobias

50.000,00  
50.000,00  
28.506,09  
50.000,00  
50.000,00  
20.000,00  
100.000,00  
50.000,00  
2.600,00  
1.091,00  
20.000,00  
63.000,00  
1.520,00





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0750/2024  
Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

07.01.08.244.0589.2206.3.3.90.32.	20.896,56
02.03.04.122.0582.2200.3.3.90.34.	42.000,00
02.03.04.122.0582.2200.3.3.90.34.	80.139,70
02.03.04.122.0582.2200.3.3.90.34.	4.700,39
02.03.04.122.0582.2200.3.3.90.34.	30.000,00
05.01.10.302.2052.2119.3.3.90.34.	55.482,18
02.10.27.812.0586.2203.3.3.90.48.	3.791,57
02.08.15.451.0590.1158.4.4.90.51.	25.154,64
02.10.27.812.0586.1079.4.4.90.51.	50.000,00
05.01.10.301.2052.1011.4.4.90.51.	50.000,00
05.01.10.302.2052.2119.4.4.90.52.	20.000,00
02.08.25.752.0590.2064.4.4.90.52.	50.000,00
07.01.08.244.0589.2022.4.4.90.52.	428,00
02.04.28.843.0584.2053.3.3.90.22.	300,10
<b>TOTAL</b>	<b>977.888,54</b>

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) em

INACIOLÂNDIA, 1 de abril de 2024

Prefeito(a) Municipal